



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3964/2020

Data 30.04.2020

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Psicóloga

Matr.	Nome	CPF	Lotação
422-7 /1	Debora Nadia Pilati Vidor	038.501.089-37	Sec. De Saúde

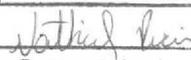
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de abril de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

04 - Maio - 2020
Jornal Diário Oficial - AMB
Página 276
Edição 2003


Ass. Responsável